

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

| | |
|--|---------------------------|
| PARECER Nº 31/2023 | UF: GO |
| INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação. | |
| ASSUNTO: Autorização de Certificação de Formação Continuada. | |
| DATA: 25/09/2023. | APROVAÇÃO EM: 27/09/2023. |

HISTÓRICO:

A Secretária Municipal de Educação, senhora Nilda Gonzatti, solicitou através do ofício nº 178/2023, datado em 22 de setembro de 2023, a autorização para certificação de 60 horas aos professores participantes da formação “Qualidade na Educação Goiana: acompanhamento de contextos e de aprendizagens”, que foi subdividido em módulos.

ANÁLISE:

Considerando o ofício nº 178/2023, datado em 22 de setembro de 2023, que reforça o fato de que em regime de cooperação com a Secretaria de Estado e Educação de Estado de Goiás aderiu-se ao Programa AlfaMais Goiás, instituído pela ALEGO Lei 21.071/2021, com o objetivo de pactuação entre os entes federativos pela alfabetização na idade certa.

Considerando que, a formação continuada da educação em cumprimento ao Programa AlfaMais Goiás, que tem como princípio capacitar os profissionais da educação e fortalecer a prática pedagógica na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ANO), fortalecendo assim o desenvolvimento integral da criança e promovendo as ações necessárias ao processo de alfabetização.

Considerando que, o Programa visa capacitar especialmente os professores alfabetizadores e de pré – alfabetização, auxiliando no cumprimento da Meta 18 do Plano Municipal de Educação (2015- 2025) que institui melhorar a qualidade da educação assegurando para todos os trabalhadores da educação participação em cursos de formação continuada, voltados para qualidade do trabalho na sua área de atuação.

Considerando que, dentre as ações do Programa AlfaMais Goiás estão previstas a distribuição de materiais complementares aos estudantes (Leitura, Escrita e Interpretação na Alfabetização/ LEIA- 1º e 2º ANO), formação continuada para professores alfabetizadores, premiações e incentivos financeiros às instituições de educação do território goiano e que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento Pedagógico vem realizando o monitoramento das ações deste Programa, dentre estas especialmente no que se refere à formação continuada dos professores alfabetizadores e de pré- alfabetização.

Considerando a distribuição da carga horária do Programa no que se refere a capacitação dos professores:



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

➤ **Educação Infantil (Pré – Escola) - 60 horas:**

Módulo I- 19 horas "Os contextos de aprendizagens na Educação Infantil de qualidade".

Módulo II- 15 horas "Apropriação da leitura e da escrita nas atividades de ampliação de repertórios".

Módulo III- 15 horas "A Arte como direito das crianças e a sua articulação com a leitura e a escrita na Educação Infantil".

Módulo IV- 11 horas "Apropriação da leitura e da escrita nas atividades de investigação".

➤ **Ensino Fundamental (1º e 2º ANO) - 60 horas:**

Módulo I- 19 horas "Avaliação/ Diagnóstico permanente e periódico".

Módulo II- 15 horas "Diagnóstico permanente e periódico: aplicação, análise de dados e propostas de intervenções".

Módulo III- 15 horas "Diagnóstico permanente e periódico: a implantação do Sistema SIAM".

Módulo IV- 11 horas "Diagnóstico permanente e periódico: sistematizando conceitos".

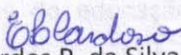
Considerando que, a metodologia desta formação está obedecendo ao esquema de cascadeamento com encontros presenciais e estudos complementares não presenciais e sendo que teve início em março deste ano, estendendo-se até dezembro de 2023 a Secretaria Municipal de Educação precisará certificar os participantes e para isso necessita da Autorização de Certificação para esta formação continuada, por parte do Conselho Municipal de Educação.

PARECER:

Após analisar o contexto aqui exposto, a Assessoria Técnica Pedagógica do CME orienta a aprovação para Autorização de Certificação para os profissionais da educação que estão participando das ações do Programa AlfaMais Goiás e que alcançarem a frequência mínima exigida (75 %) nesta formação: "Qualidade na Educação Goiana: acompanhamento de contextos e de aprendizagens".

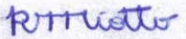
A metodologia desta formação prevê encontros presenciais e estudos complementares não presenciais, compreendendo o período de março a dezembro de 2023, perfazendo um total de 60 horas para a Educação Infantil (Pré- Escola) e 60 horas para o Ensino Fundamental (1º e 2º ANO).

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.


Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessoria Técnica Pedagógica

Portaria nº 05 de 18/01/2021


Paula Viviana Miotto

Assessoria Técnica Pedagógica

Portaria nº 06 de 18/01/2021

